INDICAÇÃO Nº 1009/2026

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ampliação, adequação e melhoria do atendimento do transporte coletivo na Linha 210, que atende o bairro Lancaster.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a adoção das providências necessárias para que seja promovida a ampliação, adequação e melhoria do atendimento do transporte coletivo na Linha 210, que atende o bairro Lancaster (antigo Parque Presidente II), conforme segue:

- Ampliação do horário de circulação dos ônibus até às 00h (meia-noite);
- Realização de estudo técnico para implantação de horários aos domingos;
- Garantia de acessibilidade plena aos usuários, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de ônibus de maior porte para atender à demanda da comunidade;
- Implantação de veículos equipados com ar-condicionado;
- Revisão do itinerário da Linha 210, com restabelecimento do trajeto direto Bairro–TTU e TTU–Bairro;
- Avaliação da ampliação do tempo de validade da integração tarifária, atualmente fixado em 1 (uma) hora.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação atende à reivindicação dos moradores do bairro Lancaster (antigo Parque Presidente II), que relatam significativa dificuldade de locomoção em razão da limitação do transporte coletivo na Linha 210, atualmente com funcionamento apenas até às 19h e sem atendimento aos domingos.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/25A2-D774-42A6-B215 e informe o código 25A2-D774-42A6-B215

A ausência de transporte em período noturno compromete o deslocamento de trabalhadores, estudantes e demais cidadãos que dependem exclusivamente do transporte público para exercer suas atividades profissionais, educacionais, religiosas e de lazer.

Ressalta-se que, anteriormente, a Linha 210 realizava trajeto direto entre o bairro e o TTU, sendo o ponto final localizado no próprio bairro. O veículo retornava pelo mesmo percurso, garantindo deslocamento mais rápido, eficiente e com possibilidade real de utilização da integração tarifária.

Entretanto, com a alteração do itinerário, a linha deixou de realizar parada final no bairro e passou a adotar percurso distinto no sentido centro, não mais passando pelo bairro no trajeto de retorno. Tal mudança aumentou significativamente o tempo de deslocamento, tornando a viagem mais longa e dificultando o acesso direto ao TTU.

Em razão dessa ampliação de percurso e da demora no trajeto, muitos usuários não conseguem realizar a integração dentro do prazo atual de 1 (uma) hora, sendo obrigados a pagar nova passagem para concluir o deslocamento. Trata-se de situação injusta, pois a população não pode ser penalizada financeiramente por alteração operacional promovida pela empresa concessionária, especialmente considerando que a Linha 210 é, em muitos casos, a única opção de transporte disponível à comunidade local.

Ainda mais grave é a situação enfrentada por pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, que, diante da inexistência de linha regular após determinado horário ou aos domingos, precisam se deslocar até a BR-277, percorrendo aproximadamente 1,4 km, passando por baixo do viaduto na marginal da Avenida Costa e Silva.

Tal percurso, realizado sob sol intenso ou chuva, representa risco à integridade física, afronta à dignidade da pessoa humana e viola princípios fundamentais de acessibilidade e inclusão social. É inaceitável que um cadeirante seja submetido a deslocamento tão extenso e inseguro por ausência de transporte público adequado.

Ademais, os moradores relatam que os veículos atualmente disponibilizados na linha são de pequeno porte e não comportam adequadamente a demanda do bairro, ocasionando superlotação em determinados horários. Soma-se a isso o fato de que a tarifa cobrada é a mesma praticada nas demais regiões da cidade, inclusive nas linhas que já contam com ônibus maiores e equipados com ar-condicionado.

Não é razoável que a comunidade do bairro Lancaster pague o mesmo valor de passagem e receba um serviço inferior. A modernização da frota, com ônibus

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/25A2-D774-42A6-B215 e informe o código 25A2-D774-42A6-B215

maiores e climatizados, deve ser política pública uniforme em todo o município, garantindo igualdade de tratamento, conforto e dignidade aos usuários. O bairro não pode ser excluído dessa melhoria.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que sejam realizados os estudos técnicos e operacionais necessários, visando:

Restabelecer o itinerário direto Bairro–TTU;

Avaliar a ampliação do prazo de integração tarifária;

Ampliar horários e dias de atendimento;

Garantir acessibilidade plena;

Modernizar a frota com veículos maiores e equipados com ar-condicionado.

O transporte coletivo é serviço essencial e deve assegurar universalidade, continuidade, acessibilidade, eficiência e qualidade, garantindo que nenhuma comunidade seja prejudicada ou financeiramente penalizada por alterações operacionais.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/25A2-D774-42A6-B215 e informe o código 25A2-D774-42A6-B215

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25A2-D774-42A6-B215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 26/03/2026 12:52:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/25A2-D774-42A6-B215